



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA (DAI – UFF)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Jornalismo** da UFF para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Assessoria de Imprensa**, da Superintendência de Comunicação Social, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9 - 8º andar – Icaraí – Niterói/RJ, (e-mail: imprensa@id.uff.br / tel: 21 2629-5549).

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Jornalismo, cursando a partir do 4º período, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Ser proativo, responsável e comprometido com os objetivos da Divisão;

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 03 a 06 de março de 2020.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário <https://forms.gle/bLY5jXq55pWo7TeZA>.

4.3. Local da inscrição: as inscrições serão somente online, através do formulário acima no subitem 4.2.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Documento original com foto, Curriculum Vitae e histórico escolar.
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado entre os dias 10 e 12 de março de 2020, entre 9h e 16h. A data e horário exatos serão divulgados por e-mail aos candidatos inscritos.

6.2. Local de realização: Superintendência de Comunicação Social - Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar – Icaraí – Niterói/RJ

6.3. Instrumentos de Avaliação:

- 1) Carta de intenção (4,0 pontos) - trazer no dia da avaliação
- 2) Redação de release (4,0 pontos) - o tema será divulgado no momento da avaliação
- 3) Entrevista (2,0 pontos)

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Redação de release;
- b) Carta de intenção;
- c) Entrevista.

6.5.1. A correção do release seguirá os seguintes critérios:

- Adequação ao gênero
- Estrutura
- Observância ao tema proposto
- Uso adequado das convenções ortográficas
- Respeito à morfossintaxe: flexões e concordância; regência nominal e verbal, crase
- Uso de articuladores, pronominalizações, tempos verbais, elementos oracionais
- Precisão vocabular – substituições vocabulares – elipses
- Pontuação

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado através do Portal de Editais - <http://www.editais.uff.br/>, no dia 13 de março, até às 18h.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 13 a 18 de março de 2020, até às 12h.

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para imprensa@id.uff.br, com o assunto "RECURSO – Estágio Interno Não Obrigatório – DAI". No corpo do e-mail, o participante deverá especificar os motivos pelos quais não concorda com a pontuação atribuída, tendo como base os critérios de avaliação contidos neste edital.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado no Portal de Editais - <http://www.editais.uff.br/>, no dia 20 de março, até às 18h.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

f) Endereço Residencial

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	03 a 06 de março de 2020
Data do processo seletivo	10 a 12 de março de 2020
Data de divulgação do resultado	13 de março, até às 18h
Período para apresentação de recurso	13 a 18 de março de 2020, até às 12h.
Data de divulgação do resultado do recurso	20 de março, até às 18h
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	25 de março de 2020
Início do Estágio	01 de abril de 2020

2020

Niterói, 02 de março de

Jéssica Amorim Torres

Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa